



PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS AMPLA PARTICIPAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA (ME/EPP)
– Lei Complementar nº 123/2006
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 – PP/PMP
 (Processo Administrativo n.º 26120003/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Portalegre, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, com Sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810-000, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, **do tipo Menor preço por LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 12 de janeiro de 2023

Horário: 09h00min

Local: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810-000, Sala de Licitação (18).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é: Registro de Preço para Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços em Materiais Gráficos, destinados a suprir as necessidades básicas das atividades e ações continuadas das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS ENVELOPES

2.1. Os envelopes contendo a PROPOSTA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, em sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.2. A propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em dois envelopes opacos e lacrados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 – PP/PMP

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 – PP/PMP

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]



3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atendam as exigências contidas neste Edital.
- 3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 3.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 3.2.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 3.2.4. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 3.2.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Para fins de credenciamento junto a Pregoeiro, a Licitante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante);
 - 4.1.1. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes gerais para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. No Anexo I encontra-se um modelo de Instrumento Particular de Procuração para atender essa exigência;
 - 4.1.2. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório.
 - 4.1.3. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com o documento de identidade.
 - 4.1.4. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e demais alterações; ou ato constitutivo consolidado e aditivo(s) posterior(es), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, além dos documentos já citados, acompanhado dos documentos de eleições de seus administradores;
- 4.2. O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste Pregão (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000);



- 4.3. Se, após o credenciamento, o representante da Licitante se ausentar da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária à participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.
- 4.4. Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou pela Pregoeiro ou Membro da Equipe de apoio.
- 4.5. A Procuração e documentos enumerados no item 5.1.2 e 5.1.3, e subitens, deverão ser entregues separadamente dos envelopes 01 (proposta de preços) e 02 (habilitação).
- 4.6. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.
- 4.7. As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no item 5 (procuração com firma reconhecida e/ou contrato social e/ou estatuto da empresa em cópia autenticada) não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (envelope 1).
- 4.8. A licitante vencedora, por ocasião da assinatura do contrato, se desejar ser representada por procurador, deverá apresentar no ato de subscrição instrumento procuratório público ou particular, com firma reconhecida.
- 4.8.1. Não será admitida procuração com poderes gerais que não guardem especificidade com o Certame em referência.
- 4.8.2. As empresas licitantes que optarem em enviar envelopes para a sessão, deverão obrigatoriamente, apresentar fora dos envelopes de habilitação e proposta os documentos inerentes ao credenciamento.
- 4.9. A condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014 e deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

4.9.1. Empresas (ME/EPP/MEI) optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- 4.9.1.1. comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da receita Federal,
- 4.9.1.2. declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014 (Anexo VI – Modelo)

4.9.2. Empresas (ME/EPP/MEI) NÃO optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- 4.9.2.1. comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 4.9.2.2. cópia do contrato social e suas alterações;



4.9.2.3. declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014 e pelo Decreto 8.538/2015 (Anexo VI – Modelo).

4.10. Os documentos relacionados nos subitens 5.9 para efeito de comprovação da condição de Microempresa, Microempreendedor individual ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DREI Nº 010 de 05 de dezembro de 2013, publicado no DOU do dia 06/12/2013.

4.11. A falta da apresentação de qualquer dos documentos anteriormente citados nos itens: 5.9 e 5.10, no ato do credenciamento, fora dos envelopes, juntamente com a declaração de enquadramento de microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte, não obrigará ao tratamento privilegiado determinado na Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014 e pelo Decreto 8.538/2015.

4.12. Os documentos anteriormente citados nos itens: 5.9 e 5.10, apresentados no ato do credenciamento, fora dos envelopes, deverão ser apresentados obrigatoriamente juntamente com a declaração de enquadramento de microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte. A empresa que for optante pelo Simples Nacional e deixar de apresentar tal comprovação, a comissão poderá realizar consulta para verificação.

4.13. Poderão ser procedidas pelo Pregoeiro as seguintes consultas dos interessados no Ato do Credenciamento:

4.13.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

4.13.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

4.13.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:3:::NO>);

5. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O licitante deverá apresentar **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**. A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação.

5.2. **O licitante deverá apresentar declaração de que entre os dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais da empresa, não figuram SERVIDORES PÚBLICOS**, A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação. O licitante credenciado de acordo com o item 6 poderá preencher a referida declaração no início da sessão, onde as cópias estarão disponíveis.

5.3. **Os licitantes enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual devem apresentar declaração do próprio licitante**, para efeito de aplicação da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014 e pelo Decreto 8.538/2015, podendo anexar a esta declaração o extrato de Pesquisa Fiscal, emitido por órgão do Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal. A referida declaração deverá também ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação. O licitante credenciado de acordo com o item 6 poderá preencher a referida declaração no início da sessão, onde as cópias estarão disponíveis.



6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme exigências editalícias em uma única via, digitada de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante.
- 6.2. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:
 - 6.2.1. Razão Social e CNPJ.
 - 6.2.2. Número do Pregão.
 - 6.2.3. Descrição do objeto da presente licitação. A descrição das características especificadas para o objeto deste certame deverá obedecer à mesma sequência utilizada para descrever as especificações exigidas.
 - 6.2.4. Preço unitário e total, em real, do objeto, com no máximo 02 (duas) casas decimais, conforme especificações, entendido o preço total como sendo preço unitário multiplicado pela quantidade solicitada, obrigatoriamente em algarismos arábicos, prevalecendo, em casos de divergência, o produto do valor ofertado como preço unitário, pela quantidade licitada. Deverão estar incluídos no preço total ofertado todos os custos do frete, instalação (quando houver), materiais, mão de obra, ICMS, e outros encargos que venham incidir nos serviços do objeto, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários ao fornecimento do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.
 - 6.2.5. Os preços propostos deverão estar expressos em moeda corrente no País, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, fretes, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros;
 - 6.2.6. Valor global da proposta.
 - 6.2.7. Validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de entrega dos envelopes. Se por falha do Licitante a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação;
 - 6.2.8. Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital;
 - 6.2.9. Assinatura do responsável legal da empresa.

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 7.1. No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de cumprimento das condições de habilitação, Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, caso seja necessário, e declaração de que entre os dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais da empresa, não figuram SERVIDORES PÚBLICOS (fora dos envelopes) e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (ENVELOPE Nº 01) e os Documentos de Habilitação (ENVELOPE Nº 02).
- 7.3. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos Licitantes.
- 7.4. A análise das propostas pela Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - 7.4.1. cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital.
 - 7.4.2. que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível.



- 7.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço unitário, que poderá ser grafado também por extenso. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 7.6.1. seleção da proposta de menor preço e, no caso de empate, das propostas de menores preços e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquele(s).
 - 7.6.2. não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionados os itens propostos que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
 - 7.6.3. para efeito de seleção será considerado o Menor preço.
 - 7.6.4. no caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio, para ofertar lances, com a participação de todas as licitantes.
 - 7.6.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas e, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, o vencedor será escolhido mediante sorteio público, salvo se houver na margem de 5% (cinco por cento) sobre o menor preço alguma microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que deverá ser convocada para apresentar nova proposta, de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão, conforme reza o artigo 44 §2º c/c o artigo 45, § 3º da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014 e pelo Decreto 8.538/2015.
- 7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 7.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.
- 7.11. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.12. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas dos licitantes que efetuaram lances ou não, na ordem crescente dos valores.
- 7.13. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.14. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.15. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, juntada aos autos para fins de realização do julgamento.
- 7.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



- 7.17. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame, ficando o mesmo convocado a apresentar nova proposta no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, mediante fax e/ou email, com envio posterior do original e/ou pessoalmente, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.
- 7.18. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem aos materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.19. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos, caso em que será declarado vencedor.
- 7.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

8.2. Habilitação jurídica:

- 8.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- 8.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 8.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.2.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI.
- 8.2.7. **OBS: No caso da documentação relativa ao subitem 4.1.4. já tiverem sido apresentados na fase de credenciamento, não será necessário constar novamente dentro do envelope de habilitação.**

8.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 8.3.1. prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas**;
- 8.3.2. **prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por



elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3.prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4.Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual expedida pela Secretaria de Estado responsável pela sede ou domicílio da empresa;

8.3.5.Certidão de regularidade expedida junto a Fazenda Municipal expedida pela Prefeitura do município sede ou domicílio da empresa;

8.3.6.prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.7.caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1.**Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade mínima de 30 (trinta) dias;

8.4.2.**Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social,** já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.3.No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.4.4.no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.4.5.é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.4.6.Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.4.7.A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4.8.As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC),



deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.5. As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/ prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.6. Documentação Complementar

8.6.1. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional;

8.6.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da sua habilitação;

8.6.3. Declaração de Idoneidade.

8.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.7.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.9. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

8.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



9.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.2.4. As razões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, devidamente assinada pelo representante legal do licitante, protocoladas tempestivamente no Setor de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07 às 13 horas, dirigida à autoridade superior competente, o qual decidirá sobre os recursos após apreciação do parecer do pregoeiro.

9.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de seu recebimento.

11.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

12. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

12.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro do exercício vigente, à data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

12.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

12.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme



o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de seu recebimento.

12.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

12.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei de Licitações. Portanto, a recusa da empresa deverá ser sancionada, salvo justificativa juridicamente plausível.

13. DO PREÇO

13.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

13.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecendo às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

16. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

16.1. Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa, obedecendo aos prazos estabelecidos pelo Decreto Municipal.

16.2. O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura.

16.3. O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

16.4. Após o cumprimento de todas as providências que trata os itens anteriores, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento.

16.5. O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto Municipal, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

16.6. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

16.6.1. de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de



21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24.

16.6.2. de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.7. Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

16.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

16.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 17.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 17.1.2. apresentar documentação falsa;
- 17.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 17.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 17.1.5. não mantiver a proposta;
- 17.1.6. cometer fraude fiscal;
- 17.1.7. comportar-se de modo inidôneo;



17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como MEI/ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.3.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

17.3.2. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

17.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

18.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: licitportalegre@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810-000.

18.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



- 19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 19.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.portalegre.rn.gov.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810-000, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 12h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 19.10. A escolha do critério de julgamento por lote levou em consideração o tipo de fornecimento, considerando que a licitação com itens agrupados em lotes é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, com o maior nível de controle pela Administração na execução da entrega, maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do fornecimento e concentração da garantia dos resultados;
- 19.11. Como se vê, essa escolha não contraria a norma o agrupamento em lotes, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si. Ademais o TCU recomenda que “o aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento.” Confirmando dessa forma o zelo que devemos ter durante a execução contratual;
- 19.12. Considerando que na escolha da licitação por lotes a Administração Municipal agiu com cautela, razoabilidade e proporcionalidade, identificando os itens que o integrarão, pois os itens agrupados guardam compatibilidade entre si (itens de cestas básicas e serão adquiridos de forma simultânea, bem como alocados em embalagens para a entrega aos cidadãos), observando-se, inclusive as regras de mercado para a execução desse tipo de aquisição, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.
- 19.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 19.13.1. ANEXO I - Especificação do objeto e valor referencial;
 - 19.13.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;
 - 19.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato; (quando for o caso)
 - 19.13.4. ANEXO IV – Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação;
 - 19.13.5. ANEXO V – Declaração, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998;
 - 19.13.6. ANEXO VI - Declaração de Enquadramento como MEI/ME/EPP;
 - 19.13.7. ANEXO VII – Declaração Unificada.

Portalegre/Rio Grande do Norte, 29 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 003/2022 – GP/PMP

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR REFERENCIAL****1. OBJETO**

1.1. Registro de Preço para Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços em Materiais Gráficos, destinados a suprir as necessidades básicas das atividades e ações continuadas das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALORES REFERENCIAIS**2.1. Tabela Conjunta:**

Relação dos itens					
Item	Nome do produto/serviço	Und	Total	Valor Unit	Valor Global
Lote 1 – Capas e Pastas - ITENS PARA COTA EXCLUSIVA (ME/EPP)					
01	Capa para prontuário - confeccionado em papel 180g. A impressão da logomarca e demais letras serão em uma tonalidade. deverá medir 35 x 26 cm modelos e cor a definir. Arte personalizada diretamente na pasta capa, incluindo a produção da arte personalizada a ser definido pela instituição.	Und	500	2,10	1.050,00
02	Capa para processo - confeccionado em papel 180g – peso 60 na cor branca. a impressão da logomarca e demais letras serão 1 cor. tamanho 30x22cm.	Und	1000	2,17	2.170,00
03	Capa para processo classificador – 34,5x23,5, papel 290g/m ² - cor a definir – personalizado uma cor – arte definida e fornecida pela contratante.	Und	800	3,83	3.064,00
04	Fichas Diversas – tamanho 148mm x 148mm x 210mm, branco	Und	5000	1,00	5.000,00
05	Fichas Diversas – tamanho A4, branco	Und	5000	1,10	5.500,00
06	Fichas Diversas – tamanho 148mm x 148mm x 210mm, branco	Und	5000	1,00	5.000,00
07	Pasta para evento em papel cartão 275g com bolsa, tamanho aproximadamente aberta: 45cm x 32cm. com impressão da arte personalizada diretamente na pasta (capa e contracapa), incluindo a produção da arte personalizada a ser definido pela instituição.	Und	2750	5,00	13.750,00



		VALOR TOTAL DO LOTE		35.534,00	
Lote 2 – Blocos, Fichas e Formulários - ITENS PARA COTA EXCLUSIVA (ME/EPP)					
Item	Nome do produto/serviço	Und	Total	Valor Unit	Valor Global
08	Blocos com 100 folhas 10x21 para planejamento familiar	bloco	200	10,00	2.000,00
09	Blocos com 100 folhas 15x21 para receituário especial	bloco	500	11,83	5.915,00
10	Blocos com 100 folhas 15x21 para receituário simples	bloco	500	11,83	5.915,00
11	Blocos com 100 folhas 15x21 para requerimento de justificativa	bloco	50	13,50	675,00
12	Blocos com 100 folhas 15x21 para requisição de exames	bloco	200	11,83	2.366,00
13	Blocos com 20 folhas 22x8 para receituário azul – controle especial com segunda via azul e primeira via branca.	Bloco	900	11,33	10.197,00
14	Blocos com 100 folhas A4 - formulário impresso A4 frente e verso – formulário impresso duas faces – uma cor	Bloco	50	17,83	891,50
15	Blocos com 100 folhas - meio A4 – 15x21- formulário impresso A4 frente – formulário impresso uma face – uma cor	Bloco	200	15,17	3.034,00
16	Blocos com 100 folhas de Fichas diversas - em papel A4 frente – uma cor	Bloco	200	17,71	3.542,00
17	Blocos com 100 folhas de Fichas diversas em papel A4 frente e verso - uma cor	Bloco	200	16,17	3.234,00
		VALOR TOTAL DO LOTE		37.769,50	
Lote 3 – Banner, Cartaz, Folder e Panfletos - ITENS PARA COTA EXCLUSIVA (ME/EPP)					
Item	Nome do produto/serviço	Und	Total	Valor Unit	Valor Global
18	Banner em papel couché – banner de papel, calculado por M ² , impressão em policromia, acabamentos: tubetes nas partes inferiores e superiores, com cordão, incluído a arte personalizada a ser definido pela instituição e realizada pela empresa contratada.	M ²	90	67,50	6.075,00



19	Cartaz 420x297mm - cartazes: tamanho 420 x 297mm, papel couché 180g, programação visual em policromia e realizada pela empresada contratada	Und	200	6,22	1.244,00
20	Cartaz 420x594mm - cartazes: tamanho 420 x 594mm, papel couché 180g, programação visual em policromia, incluindo a arte personalizada a ser definido pela instituição e realizada pela empresada contratada	Und	200	7,13	1.426,00
21	Folder 2 dobras papel couché - folder tamanho 210 x 297mm impressão frente e verso com 2 dobras, papel couché 170 gramas, impressão policromia, incluindo a produção da arte personalizada a ser definido pela instituição. apresentar amostra.	Und	3200	1,18	3.776,00
22	Folder 3 dobras papel couché - folder tamanho 210 x 297mm impressão frente e verso com 3 dobras, papel couché 170 gramas, impressão policromia, incluindo a arte personalizada a ser definido pela instituição.	Und	1300	1,22	1.586,00
23	Panfleto em papel couché 15x21cm - panfleto, em papel couché liso 120 gramas com impressão frente e verso em policromia, tamanho 15 x 21 cm, incluindo a produção da arte personalizada a ser definido pela instituição. apresentar amostra.	Und	3300	0,30	990,00
VALOR TOTAL DO LOTE					15.097,00

Lote 4 – Carteiras, Cadernetas, Cartilhas, Livretos e Revista - ITENS PARA COTA EXCLUSIVA (ME/EPP)

Item	Nome do produto/serviço	Und	Total	Valor Unit	Valor Global
24	Carteira da gestante em duas dobras papel peso 60 frente e verso, incluído a produção da arte personalizada a ser definida pela instituição e realizada pela empresa contratada. Apresentar amostra	Und	300	1,83	549,00
25	Caderneta da gestante contendo 31 folhas, colorida, modelo fornecido pelo ministério da saúde. Apresentar amostra	Und	100	19,00	1.900,00
26	Caderneta de vacina adulto frente e verso, comprimento: 20cm, altura: 07 cm. Apresentar amostra	Und	500	1,50	750,00
27	Caderneta de vacina da criança masculino e feminina 96 páginas, modelo fornecido pelo ministério da saúde. Apresentar amostra	Und	100	23,33	2.333,00



28	Cartilha com 20 páginas 15x20 cm fechada, miolo papel couchê 150 gr, 4x4 cor cada papel couchê 250 gr, 4x4 cores, modelos (gráfica deverá fazer a arte)	Und	500	19,83	9.915,00
29	Livro/Prontuário SUAS formato: 21 x 29,7 cm número de páginas: 60, capa: papel cartão supremo 250g – 4x4 cores, miolo: papel Ap 90g – 4/4 cores, acabamento: canoa, 2 grampos, faca de corte especial, verniz de proteção. Apresentar amostra	Und	10	33,33	333,30
VALOR TOTAL DO LOTE					15.780,30
Lote 5 – Carnês - ITENS PARA COTA EXCLUSIVA (ME/EPP)					
Item	Nome do produto/serviço	Und	Total	Valor Unit	Valor Global
30	Capa para Carnês Diversos – Capa e contra capa colorida, tam 21cm x 7,5, em papel peso 60.	Und	5.000	1,33	6.650,00
VALOR TOTAL DO LOTE					6.650,00
Lote 6 – Calendários, Certificados,Convites... - ITENS PARA COTA EXCLUSIVA (ME/EPP)					
Item	Nome do produto/serviço	Und	Total	Valor Unit	Valor Global
31	Calendário de Parede – Papel 300g – Impressão digital – 4x0 tamanho 210x297mm com laminação fosca.	Und	130	4,36	567,00
32	Calendário de Mesa – Base em papel Triplex (375g/m ²), 1 Lamina em papel couchê L2 (150g/m ²), 6 laminas em off-set (150g/m ²), formato 140mmx195mm. Personalizado.	Und	50	5,50	275,00
33	Certificado em papel foto peso 180g , tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm). 4x1 cores Incluindo a arte personalizada a produção da ser definido pela instituição e realizada pela empresada contratada. Apresentar amostra.	Und	950	2,57	2.441,50
34	Certificado em papel foto peso 230g , tamanho A4. incluindo a arte personalizada a produção da ser definido pela instituição e realizada pela empresada contratada. Apresentar amostra.	Und	900	2,68	2.411,50
35	Certificado em papel foto peso 230g , tamanho A5. incluindo a arte personalizada a produção da ser definido pela instituição e realizada pela empresada contratada. Apresentar amostra.	Und	480	2,09	1.004,40



36	Convite 01 - em papel fotográfico, tamanho 21 cm x 15 cm, incluído a arte personalizada a ser definida pela instituição e realizada pela empresa contratada. apresentar amostra.	Und	950	2,15	2.045,50
37	Crachá em papel couché 300g tam: 10 x 15 com impressão com verniz de proteção. incluído a produção da arte personalizada a ser definida pela instituição e realizada pela empresa contratada. Apresentar amostra.	Und	700	3,62	2.532,00
38	Leques em papel couché 300g , impressão frente e verso, 4x4, medindo 26x19 cm, verniz de proteção em um dos lados e fosco no outro. incluído a produção da arte personalizada a ser definida pela instituição e realizada pela empresa contratada. Apresentar amostra.	Und	1500	3,24	4.863,00
39	Marcador de Páginas , papel couchê fosco 180 g, nas dimensões 21 x 15 cm, 4 x 4 cores. Apresentar amostra.	Und	1500	1,57	2.350,01
VALOR TOTAL DO LOTE					18.489,90

Lote 7 – Bloco de notas - ITENS PARA COTA EXCLUSIVA (ME/EPP)

Item	Nome do produto/serviço	Und	Total	Valor Unit	Valor Global
40	Bloco de anotações – Personalizado - blocos de anotação/rascunho - grande calculado por folha, 75g/m2, pautado no tamanho 155 x 220 mm, impressão 1x0 cores em todas as folhas. Capa e contracapa em papel couché 180g 4x0 cores, espiral. acabamento wire-o na parte superior (anéis duplos), incluindo a produção da arte personalizada a ser definido pela instituição e realizada pela empresada contratada, bloco com no mínimo 35 folhas. Apresentar amostra.	Und	350	12,05	4.216,00
VALOR TOTAL DO LOTE					4.216,00

Lote 8 – Adesivos – ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Nome do produto/serviço	Und	Total	Valor Unit	Valor Global
41	Adesivo Microperfurado - impressão: policromia; com recorte, acabamento: aplicação superfície lisa; incluído a arte personalizada a ser definido pela instituição e realizada pela empresa contratada, com	M²	200	87,00	17.400,60



	aplicação.				
42	Adesivo Microperfurado - para aplicação em superfície reta, impressão digital para uso em área interna e externa, proteção UV contra raios solares, incluído a arte personalizada a ser definido pela instituição e realizada pela empresa contratada, com aplicação	M ²	100	87,00	8.700,30
43	Adesivo para aplicação em superfície reta , impressão digital em vinil adesivo para uso em área interna e externa, proteção UV contra raios solares, incluído a arte personalizada a ser definido pela instituição e realizada pela empresa contratada, com aplicação.	M ²	100	83,50	8.349,70
44	Adesivo Digital para aplicação diversa no local.	M ²	100	90,50	9.050,00
45	Adesivo para paredes – Adesivo decorativo, estampa a definir no pedido.	M ²	200	83,50	16.699,40
46	Adesivo - Película com controle solar de vidro.	M ²	200	91,96	18.392,30
47	Adesivo - Película de proteção solar automotiva (insufilm). Profissional- 100% original	M ²	200	92,25	18.450,60
48	Adesivo - Película de proteção solar automotiva (insufilm). Profissional- 75% original	M ²	200	92,25	18.450,60
49	Adesivo Jateado para aplicação em superfície reta , impressão digital para uso em área interna e externa, proteção 40UV contra raios solares, incluído a arte personalizada a ser definido pela instituição e realizada pela empresa contratada, com aplicação.	M ²	35	94,28	3.299,90
50	Adesivo Vinil – com impressão digital com recorte eletrônico.	M ²	100	90,50	9.050,00
51	Adesivo vinil – impressão digital 10x15.	Und	2.800	1,40	3.925,99
52	Adesivo vinil – impressão a base de solvente (impressão digital 30x30)	Und	300	6,98	2.095,00
			VALOR TOTAL DO LOTE		133.864,39
Lote 09 – Produtos e Serviços em LONA/PVC/ACM - ITENS PARA COTA EXCLUSIVA (ME/EPP)					
Item	Nome do produto/serviço	Und	Total	Valor Unit	Valor Global
53	Banner em lona 01 - calculado por m ² , impressão em policromia, acabamentos: tubetes nas partes inferiores e superiores, com cordão, incluído a arte personalizada a ser definido pela instituição e	M ²	25	91,00	2.275,00



	realizada pela empresa contratada.				
54	Banner em lona 02 - calculado por m ² , impressão em policromia, acabamentos: com ilhós.	M ²	25	102,00	2.550,00
55	Banner em lona 03 – Formato 0,90 x 1,20 m, em lona, 4 x 0 cores, impressão digital, acabamento em corda e bastão.	Und	25	89,34	2.233,40
56	Banner em lona 04 – Formato 0,80 x 1,20m, em lona, 4 x 0 cores, impressão digital, acabamento em corda e bastão.	Und	25	86,04	2.150,90
57	Caneta esferográfica Especificações: confeccionada em PVC rígido, medindo 13,9cm (altura), com acionamento retrátil por mola, tinta azul, espessura do traço 0,5mm, ponta de metal e esfera de tungstênio, cores variadas, personalizada com marca e/ou identidade visual de ação/evento, gravação em silk screen em uma posição em 3 cores a definir.	Und	1350	5,37	7.246,50
58	Faixa em lona – calculado por m ² , impressão em policromia, acabamentos: tubetes nas partes inferiores e superiores, com cordão, incluído a arte personalizada a ser definido pela instituição e realizada pela empresa contratada.	M ²	25	91,00	2.275,00
59	Esquadria – material ACM – (alumínio composite), acabamento: letras galvanizadas, texto em acrílico recortado, tipo: fachada predial.	M ²	08	1.687,50	13.500,00
60	Placa de identificação em lona medindo 2,80 x 0,80 cm com estrutura em metalon. incluído a produção da arte personalizada a ser definida pela instituição e realizada pela empresa contratada	Und	11	464,55	5.110,00
61	Placa/Faixa - Impressão de Lona PVC, microperfurada 350 g, 4 x 0, impressão digital, acabamento em ilhós e corda, com instalação	M ²	22	194,55	4.280,00
62	Placa em PVC expandido 21 x 29 cm, espessura 2 mm, com impressão digital, acabamento corte reto com fita dupla face.	Und	140	26,56	3.717,90
63	Placa em PVC expandido 15 x 40 cm, espessura 2 mm, com impressão digital, acabamento corte reto com fita dupla face.	Und	150	33,55	5.032,90
64	Placa em PVC rígido 15 x 30 cm, espessura 2 mm, com impressão digital, acabamento corte reto com fita dupla face.	Und	100	31,25	3.125,30



65	Painel em PVC expandido , espessura de 5 mm com impressão digital, acabamento corte reto. Com instalação. Fixação por fita ou parafuso conforme necessidades do local.	M ²	40	459,79	18.391,55
		VALOR TOTAL DO LOTE			71.888,45
Lote 10 – Produtos/Serviços em RAFIA - ITENS PARA COTA EXCLUSIVA (ME/EPP)					
Item	Nome do produto/serviço	Und	Total	Valor Unit	Valor Global
66	faixa em rafia – calculada por m ² com acabamento de tubetes na parte inferior e superior	M ²	30	63,61	1.908,25
		VALOR TOTAL DO LOTE			1.908,25
Lote 11 – Produtos/Serviços em ACRÍLICO - ITENS PARA COTA EXCLUSIVA (ME/EPP)					
Item	Nome do produto/serviço	Und	Total	Valor Unit	Valor Global
67	Chaveiro em Acrílico – personalizado medindo aproximadamente 5x4cm com a arte a ser estampada 4x4 cores. Formato a definir no pedido.	Und	150	8,67	1.300,50
68	Placas de identificação em acrílico , 30cm de comprimento e 20cm de largura, incluindo a arte a ser definido pela instituição	Und	20	33,33	666,60
69	Placas de identificação em acrílico , 49cm de comprimento e 32cm de largura. incluindo a arte a ser definido pela instituição	Und	15	56,67	850,05
70	Comenda tipo troféu em acrílico adesivada, tam: absoluto de 20x15cm, (base de 20x11cm e parte superior de 15x25cm), incluído a produção da arte personalizada a ser definida pela instituição e realizada pela empresa contratada. apresentar amostra	Und	20	51,88	1.037,55
		VALOR TOTAL DO LOTE			3.854,70
Lote 12 – Produtos/Serviços em MDF - ITENS PARA COTA EXCLUSIVA (ME/EPP)					
Item	Nome do produto/serviço	Und	Total	Valor Unit	Valor Global
71	Comenda tipo troféu em MDF adesivada 15 x 21 cm, incluído a produção da arte personalizada a ser definida pela instituição e realizada pela empresa contratada. apresentar amostra	Und	60	51,13	3.068,20



		VALOR TOTAL DO LOTE		3.068,20	
Lote 13 – Personalizados Diversos - ITENS PARA COTA EXCLUSIVA (ME/EPP)					
Item	Nome do produto/serviço	Und	Total	Valor Unit	Valor Global
72	Copo personalizado - material: acrílico, liso e estampado, volume: 350 ml, altura: 15.00 cm largura: 58.00 cm comprimento: 57.00 cm peso: 50 g. Apresentar amostra	Und	2000	5,56	11.128,00
73	Caneca personalizada , material: porcelana, estampada por: sublimação, altura: 9,5cm, diâmetro: 26cm, volume: 325ml, peso: 190g. Apresentar amostra	Und	1500	26,53	39.800,00
74	Caneta Esferográfica personalizada – para eventos em metal. modelo elegante com ponta esferográfica, material alumínio, gravação a laser e dimensão 14,5x1,1cm. Personalizada com marca. Arte a definir no pedido	Und	1200	5,02	6.019,00
75	Caneta personalizada – Plastica - gravação em transfer a laser, com tinta azul- medindo aproximadamente 4x8cm de largura. Arte a definir no pedido	Und	1200	4,61	5.531,00
		VALOR TOTAL DO LOTE		62.478,00	
Lote 14 – Carimbos - ITENS PARA COTA EXCLUSIVA (ME/EPP)					
Item	Nome do produto/serviço	Und	Total	Valor Unit	Valor Global
76	Carimbo automático: carimbo de texto autoentintado 4911, medindo 38mm x 16mm, ou similar – completo	Und	70	56,91	3.983,55
77	Carimbo automático: carimbo de texto autoentintado 4912, medindo 47mm x 18mm, ou similar – completo.	Und	40	69,37	2.774,90
78	Carimbo automático: carimbo de texto autoentintado 4913, medindo 58mm x 22mm, ou similar – completo.	Und	25	81,00	2.025,00
79	Carimbo automático: carimbo de texto autoentintado 4915, medindo 69mm x 24mm, ou similar – completo	Und	15	93,61	1.404,20
80	Carimbo automático: carimbo de texto autoentintado 4924, medindo 39mm x 39mm, ou similar – completo	Und	20	94,00	1.879,96
81	Carimbo automático: carimbo de texto autoentintado 4926, medindo 75mm x 38mm, ou similar – completo	Und	20	112,92	2.258,30



82	Carimbo automático: carimbo de texto autoentintado R-30, medindo 29mm de diâmetro ou similar – completo	Und	20	114,38	2.287,55
		VALOR TOTAL DO LOTE			16.613,46
Lote 15 – Adesivos – Envelopamento - ITENS PARA COTA EXCLUSIVA (ME/EPP)					
Item	Nome do produto/serviço	Und	Total	Valor Unit	Valor Global
83	Plotagem - Confeção e instalação de envelopamento /plotagem de veículos tipo passeio, suvs, vans, caminhonetes cabine simples e duplas, caminhões baú, e caminhões de lixo. Com impressão digital e recorte eletrônico, resolução 1440DPI (valor do m ² , com adesivo e aplicação). Produção em tamanhos variados proporcionais ao tamanho do veículo, conforme modelo/arte fornecida. Garantia mínima de 01 ano.	M ²	380	102,63	39.000,00
84	Remoção de plotagem , envelopamento e comunicação visual do tipo adesivo e cola nos veículos da prefeitura municipal	M ²	150	46,23	6.933,80
		VALOR TOTAL DO LOTE			45.933,80
Lote 16 – Bolsas em geral - ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Nome do produto/serviço	Und	Total	Valor Unit	Valor Global
85	Bolsa - unissex preferencialmente na cor preta, com zíper, bolso interno e divisória para nootbook - composição do tecido: material em lona 100% algodão natural preto, com alça ajustável; tipo de uso ombro e transversal; medidas aproximadas: 12cmx39cmx29cm; serigrafia: gravação em serigrafia estampada. incluído a produção da arte personalizada a ser definida pela instituição e realizada pela empresa contratada. Apresentar amostra	Und	225	55,67	12.525,00
86	Bolsa - unissex feita em lona crua 100% algodão, com alça de ombro e com as seguintes medidas aproximadas: 10cm de largura, 40cm de altura e 33cm de comprimento. com um botão imã para fecha a bolsa. dentro da bolsa um pequeno bolso com as medidas aproximadas de 15x15. incluído a produção da arte para ser aplicada no material da bolsa. a arte deve ser personalizada conforme as necessidades da instituição e realizada pela empresa contratada. Apresentar amostra	Und	190	56,84	10.800,00



87	Bolsa para gestante 38x28x18cm poliéster 600 100% poliéster abertura superior com zíper n.º 06, duas alças de mão e uma alça tira colo em polipropileno. Um bolso frontal em zíper n.º 06. Dois bolsos laterais em tela. Apresentar amostra	Und	300	60,00	18.000,00
88	Bolsa ECOBAG G – com zíper material de nylon 600, com sublimação na frente e alças lateral. Apresentar amostra	Und	570	57,98	33.050,00
89	Mochila tipo saco 44x35cm (AxL) tadel fechamento com cadarço Bolso com fechamento zíper na frente, cores a combinar. Acabamento interno. Personalizada com o logotipo do Município ou com arte a ser definido pelo Contratante, podendo ser utilizada até 10 cores diferentes no logotipo. Apresentar amostra	Und	250	43,00	10.750,00
90	Necessaire em nylon 600 com alça , tipo porta lápis 20cm de comprimento por 13 cm de altura e 7 cm de largura. a produção da arte personalizada a ser definido pela instituição. Apresentar amostra	Und	950	23,55	22.375,00
91	Necessaire em nylon 600 com alça , tipo porta lápis, 18cm de comprimento por 15cm de altura e 10cm de largura, incluindo a arte personalizada a ser definido pela instituição. Apresentar amostra	Und	750	26,33	19.750,00
92	Pasta personalizada - 39x29x12cm (CxAxP) Pasta confeccionada em poliéster 900 impermeáveis extremamente resistente. Com duas repartições grandes com fechamento em zíper número 8. Um bolso frontal confeccionado no mesmo material, medindo C30cm x A22cm x P3cm com porta utensílios (celular, caneta, etc), fechamento com zíper número 8. Duas alças de mão, com uma alça inferior de reforço, confeccionadas com cadarço de polipropileno 40mm. Uma alça longa transversal removível com ombreira, confeccionada com cadarço de polipropileno 40mm, com um regulador de níquel, dois mosquetões e duas argolas de níquel. Tipo de personalização para este produto: serigrafia, sublimação e impressão digital. Apresentar amostra	Und	100	19,00	1.900,00
93	Porta Caneta Plástico/pvc ou acrílico Especificações: Porta caneta plástico com porta clips. “Copo” plástico resistente com parte interna colorida removível, tem duas separações para canetas e separação designada para clips. Personalizada com marca.	Und	300	13,75	4.125,00
94	Sacola em nylon - confeccionada em nylon 600, com alça de mão e tiracolo. possui bolso frontal com	Und	400	20,25	8.100,00



	fechamento em zíper, detalhe em junta e fechamento em viés gorgorão. medidas - m l - 0,38 a - 0,35 p - 0,20 largura 0,38 m altura 0,35m prof 0,20m. incluindo a arte cor: 4 x4 personalizada a ser definido pela instituição				
95	Saco para lixo de carro em TNT , tamanho: 17 cm de largura por 26 cm de comprimento, com impressão. incluído a produção da arte personalizada a ser definida pela instituição e realizada pela empresa contratada.	Und	1000	2,30	2.300,00
		VALOR TOTAL DO LOTE			143.675,00
Lote 17 – Plotagem – Pranchas - ITENS PARA COTA EXCLUSIVA (ME/EPP)					
Item	Nome do produto/serviço	Und	Total	Valor Unit	Valor Global
96	Plotagem serviço: plotagem em preto e branco formato A3 -	Und	200	11,20	2.240,00
97	Plotagem serviço: plotagem em preto e branco formato A2 -	Und	100	13,40	1.340,00
98	Plotagem serviço: plotagem em preto e branco formato A1 -	Und	100	17,80	1.780,00
99	Plotagem serviço: plotagem em preto e branco formato A0 -	Und	100	26,60	2.660,00
100	Plotagem serviço: plotagem em CORES em sulfite 75g. formato A3 -	Und	100	11,20	1.120,00
101	Plotagem serviço: plotagem em CORES em sulfite 75g. formato A2 -	Und	100	13,40	1.340,00
102	Plotagem serviço: plotagem em CORES em sulfite 75g. formato A1 -	Und	100	17,80	1.780,00
103	Plotagem serviço: plotagem em CORES em sulfite 75g. formato A0 -	Und	100	26,60	2.660,00
		VALOR TOTAL DO LOTE			14.920,00
Total					631.740,95



**PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2022 - PP
(Processo Administrativo n.º XXXXXXX/2022)

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Portalegre, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 156.233.604-59, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 032/2022 - PP, homologada em, processo administrativo n.º xxxxxx/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preço para Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços em Materiais Gráficos, destinados a suprir as necessidades básicas das atividades e ações continuadas das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* n.º 032/2022 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em, tendo seu término em, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto n.º 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



- 4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2022 - PP
(Processo Administrativo n.º xxxxxxxx/2022)

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO
SERVIÇO**

**TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO N°/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E
A EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Portalegre, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 156.233.604-59, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n°, expedida pela (o), e CPF n°, tendo em vista o que consta no Processo n° e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n° 032/2022 - PP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é: Registro de Preço para Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços em Materiais Gráficos, destinados a suprir as necessidades básicas das atividades e ações continuadas das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
...				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/____ e



encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1. As condições de execução do serviço do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



**PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2022 - PP
(Processo Administrativo n.º xxxxxxxx/2022)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de _____

Ref.: PREGÃO N.º _____

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

**ANEXO V – DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL DE 1998**

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI/ME/EPP**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE _____
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º _____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014 e pelo Decreto 8.538/2015 e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

(Local) _____, ___ de _____ de 20__

Empresa e assinatura do responsável legal

OBSERVAÇÕES:

- Apresentar a presente declaração fora dos envelopes.
- Anexar à presente o Extrato de Pesquisa Fiscal, emitido pelo órgão do Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal e/ou outro documento relacionado nos itens 5.10 e 5.11 deste edital que comprove a situação do enquadramento da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014 e pelo Decreto 8.538/2015.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO UNIFICADA

DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI QUE:

1 – até a presente data de entrega dos envelopes para a licitação em epígrafe, nenhum fato ocorreu que nos inabilite a participar da presente licitação, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da Lei nº 8.666/93;

2 – aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

3 – executaremos os serviços ora licitados de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal;

4 – entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram SERVIDORES PÚBLICOS;

(Local) _____, ___ de _____ de 20__

Empresa e assinatura do responsável legal